



SOB O OLHAR DISTANTE DO PODER: UMA ANÁLISE ACERCA DAS DESIGUALDADES SOCIOPOLÍTICAS NAS PERIFERIAS URBANAS DO RECIFE

ISNALDO FERNANDES³

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar como a dinâmica do poder influencia o processo de intensificação das desigualdades sociopolíticas nas periferias urbanas do Recife. Para alcançar esse propósito, a metodologia consistirá em uma revisão bibliográfica temática, partindo, essencialmente, das obras de Foucault (1987), Lefebvre (2011), Santos (2013, 2018), Tavolari (2016), Han (2017), Mbembe (2018) e González (2020).

Palavras-chave: Poder; Desigualdade sociopolítica; Periferias; Recife; Direito à Cidade.

Abstract

The objective of this article is to analyze how the dynamics of power influence the intensification of sociopolitical inequalities in the urban peripheries of Recife. To achieve this, the methodology will consist of a thematic bibliographic review, primarily based on the works of Foucault (1987), Lefebvre (2011), Santos (2013, 2018), Tavolari (2016), Han (2017), Mbembe (2018), and González (2020).

Keywords: *Power; Sociopolitical inequality; Urban peripheries; Recife; Right to the City.*



INTRODUÇÃO

Marcada por múltiplas transformações urbanas e um ímpeto crescimento de ocupações populacionais em regiões periféricas, a cidade do Recife consolidou-se como um exemplo prático de abrupta expansão sociodemográfica, à medida que apresentou, igualmente, um deslocamento desproporcional das áreas centrais da cidade. Esse fenômeno resultou, historicamente, em um processo de privação de direitos, restrição ao acesso à moradia digna e, sobretudo, da exclusão de determinados grupos do exercício pleno ao âmbito político-social. Desse modo, a formação da cidade do Recife e de suas periferias é marcada pela intensificação das desigualdades, que decorrem de um processo conflitante no que tange às relações de poder.

Posto isso, o presente artigo se propõe a analisar a dinâmica do poder frente aos processos de fomento das desigualdades sociopolíticas nas periferias urbanas do Recife. Para tal objetivo, utilizar-se-á, como método de pesquisa e referencial teórico, uma revisão bibliográfica temática das transformações urbanas, noções conceituais de periferias, favelas e do Direito à Cidade. Além disso, serão consideradas arguições filosóficas acerca do poder, da violência e da sociologia de classes, a fim de contemplar todas as questões que moldam esse processo.

A partir dessas referências, o estudo se dividirá em seções distintas para uma melhor compreensão das questões aqui levantadas. Inicialmente, são consideradas as relações entre poder, espaço e violência como base para a compreensão dos reflexos subsequentes que dão origem às desigualdades. Em seguida, as análises se concentrarão na formação socioespacial do Recife, nas conceituações sócio-históricas urbanas e no conceito de Direito à Cidade.

Ademais, vale ressaltar que, nas considerações a seguir apresentadas, será oferecida uma visão introdutória acerca das questões evidenciadas no escopo do estudo. Não se pretende, desse modo, que a pesquisa forneça uma compreensão global das temáticas em questão, pois as dinâmicas sociais, espaciais e políticas estão sujeitas a diversas adaptações de acordo com o avanço e o desenvolvimento citadino. Portanto, será fundamental adotar um olhar científico atento às perspectivas sociais, históricas e urbanísticas que fundem e modificam a cidade do Recife e as suas periferias, o que caracteriza o presente estudo como um processo contínuo e suscetível a retomadas e novas contribuições.



Poder, Espaço e Violência: A base estrutural da cidade E DAS SUAS PERIFERIAS

No contexto de produção do espaço, o poder se estrutura como a força motriz no que tange à determinação das subdivisões impostas socialmente, conforme suas particularidades e influências. Desse modo, pode-se dizer que o processo de deslocamento às áreas periféricas da cidade do Recife parte de um processo histórico forçado, em que a segmentação espacial⁴ é calcada na divisão social, reforçando um conflito entre classes, movido especialmente pelas estruturas e relações de poder que determinam o fluxo populacional, econômico e habitacional da cidade.

Neste contexto, Michel Foucault⁵ estabelece o conceito de *biopoder* em sua obra “História da Sexualidade: A Vontade de Saber (Vol. 1)”⁶, que consiste em uma forma de dominação mediante a detenção do poderio, na qual há uma governança dos corpos e de suas respectivas ações e direcionamentos.

Além disso, Foucault argumenta que, com as reestruturações sociais advindas da modernidade, houve uma inversão entre o poder de morte e o poder de vida. Assim, considera-se que, anteriormente, determinava-se quem seria sentenciado à morte. Já nesta nova fase de organização sociopolítica, objetiva-se definir quais recursos serão dispostos a favor da vida, ponderando meios e substanciando certos grupos em detrimento de outros, a partir de uma *biopolítica*:

A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas – escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações⁷.

Se colocada à frente dos processos urbanos, esta dinâmica passa a ser plausível quanto à determinação da realidade social vivenciada pelos indivíduos que compõem as periferias da capital pernambucana. Estes, subtraídos do direcionamento político-social e relegados às margens não apenas da cidade, mas também de qualquer forma de reparação histórica,

4 SANTOS, O. A. A. O Recife e sua “insularidade social”: medo, fragmentação, espaço público e a ordem urbana pós-política. Revista Rural & Urbano, Recife, v. 03, n. 01, 2018.

5 Filósofo francês. Referência cânone nas humanidades, Foucault (1926-1984) foi um intelectual capaz de transitar entre múltiplas temáticas, tornando-se uma das maiores referências conceituais da contemporaneidade.

6 FOUCAULT, M (1976a) História da Sexualidade v. I: Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

7 Ibid., p. 130.



submergem, colericamente, em um contexto urbano arbitrário e geograficamente desigual, que favorece beneficentemente apenas a uma mínima parcela da sociedade. Constitui-se, assim, um cenário de espaços díspares, impulsionados, sobretudo, pela dinâmica do poder.

Diante desse movimento, Byung-Chul Han⁸ alinha-se às concepções tratadas por Foucault ao discutir a “Topologia da Violência”⁹ como um processo de mudanças estruturais na execução da violência ao longo do tempo. Para Han, os moldes desta passaram por uma transformação prática após a Antiguidade e a Idade Média, tornando-se, na modernidade e na transição à contemporaneidade, um processo internalizado e articulado de maneira psicológica:

O fim da sociedade pré-moderna da soberania do sangue submeteu a violência uma mudança topológica. Ela já não é uma parcela de comunicação política e social, mas retira-se para espaços subcomunicativos, subcutâneos, capilares, intrapsíquicos¹⁰.

Assim, percebe-se que a violência é potencialmente mais concentrada no âmbito psicológico nas sociedades pós-modernas. Mais uma vez, esses processos também se fazem presentes nos mecanismos organizacionais da cidade. No contexto de formação das periferias, por exemplo, internaliza-se a ideia de que os espaços situados nas extremidades da cidade são, queira-se ou não, o “lugar” destinado aos grupos e coletivos excluídos do acesso pleno à dignidade humana e ao Direito à Cidade.

Na esteira desse movimento, institucionaliza-se uma violência simbólica frente às questões habitacionais e ao alcance do manuseio sociopolítico por parte desses grupos, o que acaba por intensificar o cenário de desigualdades.

Direcionando-se mais a fundo na temática do poder, Achille Mbembe¹¹ tecerá, de maneira contrapositiva a Michel Foucault, um olhar ainda mais profundo sobre o manejo deste elemento em relação às estruturas sociais e políticas: a “Necropolítica”¹².

Para Mbembe, os meios para o alcance do poder valem-se de uma *necropolítica* e de um *necropoder*; isto é, da instrumentalização de quem pode viver e, por outro lado, de quem deve morrer, a partir da instituição e do manuseio deste. Posto isso, o autor utiliza-se do conceito de *biopoder* e *biopolítica* para evidenciar que as concepções tratadas

8 Filósofo sul-coreano. Observa os fenômenos relacionados à violência e às questões psicológicas frente ao cenário social contemporâneo.

9 HAN, B.-C. Topologia da violência. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.

10 Ibid., p. 21.

11 Intelectual camaronês. Direciona seus estudos à temática étnico-racial e faz observações incontornáveis no campo das ciências sociais e da ciência política.

12 MBEMBE, A. Necropolítica. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.



anteriormente por Foucault são insuficientes “para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte”¹³.

Por outro lado, o intelectual camaronês também considera esses processos como fruto de uma narrativa sistemática colonial, na qual, por meio da instituição do racismo, há uma mecanização da soberania frente aos modelos de dominação, nas quais se estruturam um poder massivo que contemplam e viabilizam a execução de certos grupos sociais¹⁴ para a retroalimentação política de outros. Dessa forma, este ponto também é indispensável para a compreensão da formação do espaço periférico na cidade do Recife, uma vez que os grupos que o compõem são majoritariamente formados por pessoas pretas¹⁵, sendo esse processo centrado nas amarras coloniais que marcaram as relações de poder na modernidade e que se perpetuam em mazelas sociais contemporâneas.

Em relação a espacialidade, Mbembe argumenta que há uma articulação entre o exercício da soberania perante à materialização do espaço, em que a territorialização se debruça sob um ideal de hierarquização em múltiplas esferas, de modo a determinar uma “classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias”¹⁶ e, em termos gerais, reforçar uma demarcação¹⁷ das zonas de poder:

*Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania. O espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que ela carregava consigo. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto de sujeito e objeto*¹⁸.

O contexto apontado pelo autor é, portanto, indispensável para a compreensão da formação do espaço como base para a operação do poder e da soberania. Este processo, na contemporaneidade, é, segundo Mbembe, “um encadeamento de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico”¹⁹, ou seja, “a dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado”²⁰ e o seu posterior desmembramento do que viemos

13 Ibid., p. 71.

14 Ibid., p. 32-36.

15 Informações e dados censitários obtidos de:

<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2015/11/segregacao-racial-persiste-na-ocupacao-do-recife.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

16 MBEMBE, 2018, p. 39.

17 É importante ressaltar que, no presente contexto, o autor refere-se à ocupação colonial na modernidade tardia. Entretanto, nota-se uma certa padronização da divisão do espaço também no contexto de formação das periferias urbanas do Recife. Calcula-se, aqui, (do macro para o micro) a ideia de que este processo ainda se mantém vivo sob novas máscaras, mantendo, ao menos parcialmente, uma sistemática pré-existente em suas atuações.

18 MBEMBE, 2018, p. 39.

19 MBEMBE, 2018, p. 48.

20 Ibid.



tratando até o momento: o exercício da política e suas restrições diante de grupos que integram as zonas periféricas do Recife.

Em consonância com as ideias de Mbembe, Lélia González²¹ se responsabilizará por tecer uma análise esmiuçada das relações sociais, fundamentadas em uma dimensão interseccional de gênero, raça e classe social. Em sua coletânea de escritos políticos, evidenciados na obra “Por um Feminismo Afro-Latino-Americano”²², González delinea, com clareza, uma perspectiva voltada ao cenário formativo das periferias urbanas e favelas brasileiras, bem como analisa os grupos que as integram:

Desde a Independência aos dias atuais, todo um pensamento e uma prática político-social, preocupados com a chamada questão nacional, têm procurado excluir a população negra de seus projetos de construção da nação brasileira. Assim sendo, não foi por acaso que os imigrantes europeus se concentraram em regiões que, do ponto de vista político e econômico, detêm a hegemonia quanto à determinação dos destinos do país. [...] Não esqueçamos que o deslocamento de grandes contingentes de mão de obra do campo para os centros urbanos determinou não o crescimento populacional destes últimos, mas a sua “inchação”, com a conseqüente formação de bairros periféricos e de favelas²³.

Nota-se, aqui, uma condição evidente, também retratada por Mbembe: os aspectos espaciais formalizam, de maneira estrutural, um afastamento contínuo da população negra das estruturas de poder, seja no exercício da cidadania, seja nas condições habitacionais no contexto de transformação urbana. A partir desses meios, observa-se uma abstenção política que impacta grupos historicamente marginalizados. Esse fenômeno fortalece a hegemonia de um poder que, através do reflexo de vielas, moradias irregulares e desigualdades intersetoriais, permanece a redefinir a posição subalterna desses grupos na base da pirâmide social.

Essa dimensão étnico-racial é, mais uma vez, incontornável ao se referir às opressões infraestruturais que tecem os recortes urbanos localizados nas zonas afastadas do centro, onde a roda da economia, da cultura e da cidadania permanece determinando o fluxo dinâmico da cidade. Coincidentemente ou não, tais fatores são reflexos diretos do trabalho daqueles que sobrevivem nas margens, embora estes não usufruam plenamente dos benefícios de seus próprios esforços. Conforme essas bases, há um prosseguimento das opressões que transpassam o jogo do poder, da espacialidade e da violência:

21 Intelectual brasileira. Referência em questões que abarcam o feminismo negro, Lélia González (1935-1994) é uma das autoras mais emblemáticas nos estudos interseccionais de gênero, raça e classe social.

22 GONZALEZ, L. Por um Feminismo Afro-Latino-Americano. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

23 Ibid., p. 94-95.



Todos eles falam do “povo”, dos interesses e das necessidades do “povo”. Mas o “povo” de que falam nada tem a ver com aqueles que a gente conhece, porque nunca chegaram perto dele. Por conseguinte, nunca viram que ele é pobre, “feio”, desnutrido porque faminto, marginalizado e negro. [...] Enquanto isso, o negro, o nosso povo, continua marginalizado nas favelas, alagados, conjuntos “habitacionais”, invasões etc²⁴.

Por outro lado, a mobilização política desses grupos é determinada por um forte senso de comunidade, no qual a concentração de resistência frente às irregularidades urbanas e à negação do exercício do poder direciona, em contrapartida, uma luta interseccional em busca da efetivação de direitos. González, por sua vez, determina essas manifestações como fruto de um “subproletariado urbano”²⁵, em que se busca reivindicar, politicamente, melhores condições de moradia e questões relacionadas à dignidade humana:

Enquanto o movimento negro se desenvolveu a partir sobretudo de setores das classes médias negras, o movimento de favelas se organizou a partir do subproletariado urbano em associações de moradores. [...] Suas reivindicações vão desde a exigência de melhores condições de habitação/saneamento básico, de transporte, educação, saúde etc. ao título de propriedade do solo urbano que ocupam²⁶.

Com base nessas observações, pode-se concluir que a operação do poder, a execução desigual da espacialidade e a instituição da violência formam a base estrutural tanto da cidade quanto das periferias que a circundam. De tal modo, as teses aqui abordadas são fundamentais para que se formalize uma visão ostensivamente crítica e abrangente sobre a dinâmica urbana e a perpetuação das desigualdades sociopolíticas em relação às figuras que, em um processo historicamente desigual, foram lançadas às margens da cidade.

As dimensões da desigualdade e a transformação da cidade em meio à modernização

Compreendidos esses aspectos, é necessário agora abordar questões fundamentais sobre a repartição do espaço em Recife, suas transformações no contexto de modernização e os fatores que configuram o fenômeno das desigualdades.

Em meados do século XX, o processo de modernização do Recife resultou numa distribuição notoriamente desigual do espaço urbano, promovendo um crescimento horizontalizado

24 Ibid., p. 180-181.

25 GONZALEZ, 2020, p. 101.

26 Ibid., p. 102.



e reafirmando uma dinâmica de poder que moldou estruturalmente a organização socioespacial da cidade. A partir do ideário de “transformação” da capital pernambucana, o desenvolvimento econômico-habitacional foi conduzido de modo a privilegiar grupos socialmente favorecidos, que, nesse contexto, ocuparam os melhores loteamentos da cidade, especialmente nas áreas centrais e mais acessíveis. Em contraste, uma grande massa de trabalhadores foi relegada às periferias, especialmente com o crescimento populacional intenso nas décadas de 1960 e 1970, impulsionado pelo desenvolvimento industrial nacional da época²⁷.

As desigualdades que compõem este campo de tensão, no entanto, firmaram-se muito antes das modificações estilísticas, arquitetônicas e econômicas da cidade. Os conflitos espaciais são bem evidenciados na própria formação do Recife, onde as “terras firmes e secas foram imediatamente apropriadas pelas classes mais abastadas e brancas”²⁸, enquanto, para as classes subalternas, restavam as regiões enlameadas e irregulares. Assim, a (des)padronização do espaço é um fator determinante para a perpetuação das desigualdades, algo que, no caso do Recife, parece estar enraizado na sua formação histórico-social como uma disposição conjuntural, reforçada por um modelo de ocupação que “manteve-se inalterado por séculos, persistindo mesmo após o fim do regime colonial-escravocrata”²⁹.

A partir desse contexto, é necessário situar as questões conceituais de cada fenômeno retratado até aqui. Embora imbricadas às múltiplas dimensões de desigualdade, as “favelas” e “periferias” possuem sentidos específicos dentro da dinâmica socioespacial. Cada um desses aspectos contribui para uma compreensão mais profunda acerca da formação do espaço e das contradições associadas a ele.

Ao desenrolar este processo, as habitações de caráter irregular, situadas a partir de uma “invasão de áreas públicas ou particulares”³⁰, comumente conhecidas como “favelas”, geralmente se constituem a partir de uma lógica estrutural distante da posse legal do terreno e nem sempre são afastadas do centro. Um exemplo clássico deste fenômeno é a Comunidade do Pilar³¹, localizada no Bairro do Recife, região central da cidade. Em contrapartida, as periferias urbanas se caracterizam pelo seu aspecto afastado das áreas centrais, que, embora também possam abranger favelas, são descritas em seu contexto como “arredores do centro, limites e terminais, margens, áreas distantes no espaço e

27 SANTOS, 2018.

28 Ibid., p. 40.

29 SANTOS, 2018, p. 40.

30 MOURA, R; ULTRAMARI, C. O que é periferia urbana. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 13.

31 A Comunidade do Pilar está integrada a uma “Zona Especial de Interesse Social” (ZEIS), sendo a única deste perfil no Bairro do Recife. As informações georreferenciadas podem ser localizadas em: <https://esigportal2.recife.pe.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5a302a34540f412fbc7ae57bcc5b0a04>. Acesso em: 26 ago. 2024.



também do acesso à satisfação das necessidades mais comuns”³².

Nota-se, a partir disso, uma questão fundamental para a compreensão do espaço periférico na sistemática urbana: nas periferias da cidade, manifesta-se uma realidade que contrasta de forma significativa com as regiões centrais e até mesmo com as favelas situadas no centro da urbe. Desse modo, é nas periferias que os direitos são postos em condições mais vulneráveis, desencadeando uma série de processos problemáticos que estão afastados da visão do centro, mas que são iminentemente presentes no contexto cotidiano dos habitantes periféricos:

*Nas áreas periféricas, as condições de desigualdade na qualidade dos serviços e infra-estruturas em relação aos outros bairros da cidade tornam-se evidentes: são as dificuldades de acesso a postos de saúde, escolas, saneamento básico - água tratada, esgoto, coleta de lixo. O transporte é irregular, desconfortável e, evidentemente, demorado. [...] A distância física dos centros encarece, também, outros serviços básicos. O transporte é o elemento fundamental de ligação das periferias com tudo o que acontece na cidade. Um elemento concreto e indispensável que permite o trabalho, o consumo, o gozo da cidade, garantindo a sobrevivência da periferia e assegurando o deslocamento da mão-de-obra*³³.

Frente a essas regiões, observa-se um nítido cenário de negação social e política, que se manifesta na restrição do exercício da cidadania, do acesso à qualidade de serviços infraestruturais e educacionais e, sobretudo, do Direito à Cidade. Na esteira desse movimento, esse processo limita a conexão das periferias com as veias centrais da cidade e com a sua produção sociocultural, desmobilizando, ao mesmo tempo, a atuação social, política e cidadã das comunidades em situação de vulnerabilidade no contexto periférico. Além disso, nota-se que, durante o processo de desmobilização política desses grupos, a expansão dos movimentos em esferas institucionalizadas torna-se cada vez mais parca, sem que se possua, na maioria das vezes, um retorno efetivo quanto às questões reivindicadas pelos coletivos.

Já em escalas habitacionais, esse processo se concretiza a partir de um sistema jurídico paradoxal³⁴, no qual a hegemonia que restringe o espectro urbano e as políticas de habitação é subscrita pelo próprio sistema legislativo, de modo a (re)produzir um espaço de disputas. Com base nisso, a cidade se fundamenta enquanto um reflexo de manifestação das desigualdades, em que o exercício da cidadania está recorrentemente concentrado nas classes sociais detentoras do capital e do poder político:

32 MOURA; ULTRAMARI, 1996, p. 53.

33 Ibid., p. 36-37.

34 FALCÃO NETO, J. A.; SOUZA, M. A. A. Mocambos do Recife: o direito de morar. Ciência Hoje, Recife, n.º 18, V. 3, 74-80, 1985.



A cidade é o lócus preferencial de manifestação dessas desigualdades, posto que além das disparidades sociais e ambientais entre os lugares, os serviços e equipamentos públicos necessários ao exercício da cidadania estão quase sempre dispostos de maneira concentrada no espaço, criando verdadeiros vazios, espaços de pouca ou nenhuma cidadania, onde vivem, segundo Santos (2007), os cidadãos imperfeitos³⁵.

Mais uma vez, este processo também se baseia no projeto político-organizacional das relações sociais, em que se defende, sob a lógica do poder, uma parcela dos grupos que usufruem deste mecanismo em detrimento de outros que não possuem uma abertura facilitada para tal. Assim, há uma instrumentalização do espaço³⁶ mediante a autoridade política, na qual se configuram as disparidades sociais e seus reflexos em múltiplos setores, de modo a legitimar essas operações em esferas institucionais:

O Estado, por sua vez, deveria se manter a frente do ordenamento da cidade, definindo democraticamente seus rumos por meio de processos de planejamento e gestão voltados a justiça social [...] mas infelizmente tem se colocado muito mais como um mero facilitador das iniciativas privadas, do que regulador da vida social³⁷.

Com base nessa abordagem, podemos depreender que os processos que tangem à esfera sociopolítica são insuficientes frente às comunidades periféricas da cidade do Recife. Desse modo, há uma produção de desigualdades que condiciona a violência estrutural, simbólica e institucional dos habitantes das periferias. Portanto, esse processo histórico, calcado na formação do espaço e na sua repartição mediante a dinâmica do poder, impulsionado, sobretudo, durante o período de modernização da cidade, expande-se de modo estratégico até os seus requintes no tempo presente.

A importância do direito à cidade frente às desigualdades sociais, políticas e urbanas

Como foi tratado até o momento, os imbrólios que determinam a performance de uma cidade socioespacialmente fracionada fazem com que o Direito à Cidade³⁸ surja como uma alternativa de emancipação frente às divisões politicamente impostas no espaço urbano.

35 MAHMOOD, S. B; SANTOS, O. A. A. Desenvolvimento, urbanização e desigualdades socioambientais: apontamentos para o estudo da realidade do Recife sob a ótica da justiça ambiental. *Faz Ciência*, vol. 17, n. 26, p. 138, 2015.

36 ANDRADE, M. C. Poder político e produção do espaço. Recife: FUNDAJ. Editora Massangana, 1984.

37 SANTOS, O. A. A. A região metropolitana do Recife e os desafios do planejamento urbano frente à crise ambiental contemporânea. *Okara: Geografia em debate*, v.8, n.1, p. 189, 2013.

38 Termo cunhado pelo sociólogo francês Henri Lefebvre (1901-1991).



Esse direito, calcado na busca pelo acesso às múltiplas dimensões da cidade, é fruto e projeção dos movimentos sociais e, com o tempo, passou a experimentar um fenômeno de transmutação conceitual e metodológica conforme as novas realidades territoriais às quais se difundia em escala global. Hoje, esse processo abrange conhecimentos multidisciplinares, que, consoante ao pensamento de Bianca Tavolari³⁹, “significa olhar para como o conceito foi mobilizado ao longo desses anos, sem, portanto, pressupor um ressurgimento inesperado”⁴⁰.

Precursor da temática, Henri Lefebvre encabeçou, em sua obra “O Direito à Cidade”⁴¹, um movimento multidimensional acerca do espaço urbano ao reconhecer que as desigualdades e as lutas de classe decorrentes deste são determinantes no processo de produção da cidade e das suas respectivas restrições e acessos. O escrito, intitulado em sua versão original como *Le droit à la ville* (1968), foi uma das maiores referências no movimento político-social do Maio de 68⁴². Nesse momento, acrescentava-se às mobilizações populares um caráter voltado à promoção da vivência democrática na urbe.

No Brasil, o movimento foi abraçado, sobretudo, durante o período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985)⁴³, quando a efervescência dos movimentos sociais brasileiros passou a incluir, a partir desse momento, uma interpretação mais abrangente do Direito à Cidade. Especialmente na esfera acadêmico-estudantil, essa referência foi debatida a partir da lógica de produção do espaço brasileiro e de como esses processos deveriam encaminhar-se para uma posterior redemocratização do Estado. Essas propostas tornaram-se mais viáveis, principalmente, pela tradução da obra em português logo após sua publicação original⁴⁴, decorrendo em uma ampliação dos direitos previamente debatidos nas esferas sociais:

Em contraste com o caráter pontual da luta pelo direito à terra, o direito à cidade envolveria uma concepção mais ampla: pensar como a cidade é produzida de maneira desigual. Dito de outra forma: “Na cidade não que-remos só terra, nós queremos o direito à cidadania, à vida na cidade”⁴⁵.

A partir disso, nota-se um caráter de cidadanização pensado e construído também a partir da dinâmica do espaço urbano, em que, mais uma vez, a luta sociopolítica se atrela à retomada de direitos fundamentais do ser humano, de modo que a negação desses

39 Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Pesquisadora do Direito à Cidade.

40 TAVOLARI, B. Direito à Cidade: uma trajetória conceitual. Revista Novos Estudos, v. 35, n. 1, 2016.

41 LEFEBVRE, H. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2011.

42 Movimento ocorrido na França (1968), que colocou em evidência a mobilização política estudantil em resposta às necessidades sociais, econômicas e culturais.

43 TAVOLARI, 2016, p. 98

44 Ibid., p. 99.

45 Ibid., p. 99.



“implicaria a negação de todos os demais”⁴⁶. Entretanto, antes mesmo do aprimoramento do conceito de Direito à Cidade como ferramenta de impulso à cidadania, já se abordavam as necessidades das periferias, buscando reivindicar uma série de demandas sociais do ponto de vista infraestrutural:

[...] A aglutinação de demandas das periferias marcaria a origem da “formação de uma consciência do direito à cidade – ou seja, aos equipamentos urbanos (água, luz, transportes, pavimentação, escolas etc.)”. Aqui, o direito à cidade é identificado com reivindicações por melhorias de infraestrutura nos bairros pobres, direcionadas principalmente ao poder público⁴⁷.

Mediante esse contexto, observa-se que as demandas socioespaciais relacionadas ao Direito à Cidade no contexto brasileiro não seguem uma hierarquização sistemática, mas se articulam a partir de uma projeção multidimensional que envolve uma complexa rede de necessidades a serem atendidas em diferentes setores da cidade. Desse modo, uma perspectiva descentralizada sobre as questões que transformam a urbe e que coincidem em suas periferias é importante para fomentar, no bojo das transformações sociais, uma iniciativa de mudanças em diversas conjunturas. A partir disso, o Direito à Cidade se concretiza como uma ferramenta de suporte às questões sociais, políticas e urbanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando como base essas questões, infere-se que, em um contexto histórico marcado pela arbitrária divisão socioespacial que acompanhou a formação e a posterior modernização do Recife, o manuseio do poder por uma parcela hegemônica da sociedade desempenhou um papel central no agravamento das desigualdades sociopolíticas que afetam os coletivos periféricos da cidade. Esse processo, que se vale de mecanismos voltados à violência e à subordinação de classes, é determinante na intensificação de demarcações espaciais a partir do exercício de poder, o qual, como bem observado, não é plenamente democrático para todos os cidadãos que compõem a dinâmica urbana. Portanto, é evidente que esse processo, ao afastar o poder das populações marginalizadas, ignora suas necessidades, retroalimentando um sistema de divisões sociais, especialmente aquelas decorrentes da segmentação da cidade.

46 *Ibid.*, p. 100.

47 TAVOLARI, 2016, p. 100.



Além disso, foi observado que é necessário reconstruir o caráter político-social voltado para as vivências nas periferias urbanas do Recife, com o objetivo de articular a reestruturação do espaço de forma democrática e promover o exercício da cidadania em todas as relações sociais, especialmente no que diz respeito às tessituras urbanas. Mediante esse contexto, notamos que uma das alternativas para essas questões é o Direito à Cidade, que surge como proposta de emancipação frente aos descompassos que marcam o recorte urbano desigual da cidade. À vista disso, os próximos passos rumo à justiça social devem, mais do que nunca, contemplar o reconhecimento daqueles que, ao longo da história, foram empurrados para as margens da metrópole recifense e enfrentaram uma constante supressão de direitos essenciais.

Portanto, revelou-se, no presente trabalho, uma cidade cuja estrutura urbana, moldada pelas disparidades sociais, rapidamente passou a ser impactada pelo novo, mas permaneceu profundamente marcada pelo velho, ao relegar às suas periferias um distanciamento multidimensional em relação aos seus equipamentos públicos, direitos e pertencimento ao exercício sociopolítico.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. C. Poder político e produção do espaço. Recife: FUNDAJ. Editora Massangana, 1984.
- FOUCAULT, M. História da Sexualidade v. I: Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- FALCÃO NETO, J. A.; SOUZA, M. A. A. Mocambos do Recife: o direito de morar. Ciência Hoje, Recife, n.º 18, v. 3, 1985.
- GONZALEZ, L. Por um Feminismo Afro-Latino-Americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- HAN, B.-C. Topologia da violência. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.
- LEFEBVRE, H. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2011.
- MAHMOOD, S. B.; SANTOS, O. A. A. Desenvolvimento, urbanização e desigualdades socioambientais: apontamentos para o estudo da realidade do Recife sob a ótica da justiça ambiental. *Faz Ciência*, v. 17, n. 26, 2015.



MBEMBE, A. Necropolítica. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MOURA, R.; ULTRAMARI, C. O que é periferia urbana. São Paulo: Brasiliense, 1996.

PREFEITURA DO RECIFE. Esig, 2024. Mapa de Uso e Ocupação do Solo. Disponível em: <https://esigportal2.recife.pe.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5a302a34540f412fbc7ae57bcc5b0a04>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SANTOS, O. A. A. A região metropolitana do Recife e os desafios do planejamento urbano frente à crise ambiental contemporânea. Okara: Geografia em debate, v. 8, n. 1, 2013.

SANTOS, O. A. A. O Recife e sua “insularidade social”: medo, fragmentação, espaço público e a ordem urbana pós-política. Revista Rural & Urbano, Recife, v. 03, n. 01, 2018.

SENE, A. Segregação racial persiste na ocupação do Recife. Diário de Pernambuco, Recife, 19 nov. 2015. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2015/11/segregacao-racial-persiste-na-ocupacao-do-recife.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

TAVOLARI, B. Direito à Cidade: uma trajetória conceitual. Revista Novos Estudos, v. 35, n. 1, 2016.